



Obras e
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60

Ofício nº 95/2024/SEMOBI/PMU

Ulianópolis/PA, 10 de dezembro de 2024.

Da: **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

Para: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Assunto: **Processo de solicitação de Dispensa de licitação**



Solicito que seja providenciada na forma da Lei 14.133/21 art 75, a Contratação de empresa especializada para **SERVIÇOS DE SONDAAGEM E TOPOGRAFIA NAS SEGUINTE ÁREAS: ESCOL DE 5 SALAS DE AULA, UBS RESENDE 2, ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DO PALMEIRAS, COOPERATIVA-CENTRO DE TRIAGEM**, para atender as demandas da Secretaria de obras e infraestrutura.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos **serviços de sondagem e topografia** nas seguintes áreas: **Escola de 5 Salas de Aula, UBS Resende 2, Espaço Esportivo Comunitário do Palmeiras e Cooperativa-Centro de Triagem**, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

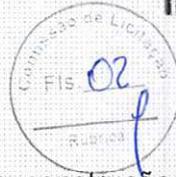
A realização dos serviços de sondagem e topografia é imprescindível para garantir o bom desenvolvimento e a segurança das obras que serão realizadas. A sondagem do solo é fundamental para o conhecimento das características geotécnicas do terreno, permitindo que se adotem as melhores soluções para a fundação e estrutura da obra, prevenindo problemas futuros. A topografia, por sua vez, é essencial para o levantamento detalhado do relevo, delimitação das



Obras e
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60



áreas e planejamento adequado das construções, respeitando os requisitos técnicos e legais.

Esses serviços são, ainda, um **pré-requisito para a aprovação de obras públicas contempladas pelo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento)** do Governo Federal. O PAC exige que as obras envolvam um planejamento detalhado e técnico, que inclui a realização desses estudos preliminares, como forma de garantir que as intervenções atendam aos critérios exigidos para aprovação e liberação de recursos federais.

Portanto, a execução das sondagens e topografias nas áreas mencionadas não só visa atender a uma exigência técnica, como também é condição essencial para o cumprimento dos requisitos legais e para a aprovação das obras contempladas pelo PAC, o que possibilitará a realização das intervenções e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Diante do exposto, solicita-se a dispensa de licitação, com base na **necessidade de contratação urgente de serviços técnicos especializados**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II.

Itamar Pinheiro Santana Brito

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura (Dec. 09/2023)



Obras e
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60

Ofício nº 092-A/2024-SEMOBI/PMU.

Ulianópolis-PA, 05 de dezembro de 2024.

A

Comissão de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - CEETP

Nesta.

Assunto: Elaboração de estudo técnico preliminar para execução de serviço de sondagem e topografia nas seguintes áreas: Escola de 05 salas de aula, Ubs Resende 2, Espaço Esportivo do Palmeiras e Cooperativa- Centro de Triagem.

Prezados

Considerando a IN 40 de 22 de maio 2020 - Que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP – para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

Conforme a necessidade de emissão de diretrizes para os órgãos e unidades da Administração Pública direta, autárquica e secretarias de fundo do Município de Ulianópolis quanto à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP para Pesquisa de Valores de Mercado e Elaboração de Mapa de Preços;

Solicito a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP para a Contratação de Empresa execução de serviço de sondagem e topografia nas seguintes áreas: Escola de 05 salas de aula, Ubs Resende 2, Espaço Esportivo do Palmeiras e Cooperativa- Centro de Triagem.

Certo de que, mais uma vez podemos contar com as devidas providencias, ficamos no aguardo de pronto atendimento.


ITAMAR PINHEIRO SANTANA BRITO
Secretário de Obras e Infraestrutura.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 007/2024
DATA DE ELABORAÇÃO: 05/12/2024



1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada de sondagem e topografia nas seguintes áreas: Escola de 05 salas de aula, Ubs Resende 2, Espaço Esportivo do Palmeiras e Cooperativa – Centro de Triagem.

2- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação dos serviços se demanda diante da necessidade de realização do Levantamento Planialtimétrico e Sondagem em áreas destinadas a construção civil, com o intuito de mapear e identificar suas características, a fim de que a locação das futuras estruturas esteja dentro dos parâmetros preestabelecidos.

2.2. O Levantamento Planialtimétrico é necessário antes de qualquer obra de engenharia, pois tem-se por objetivo a identificação dos desníveis dentro do terreno, descrevendo suas variações de cota, além de identificar objetos como ruas, sistemas de drenagem e residências entorno do local mapeado, além de possibilitar o cálculo da quantidade de movimento de terra necessário para preparar o solo antes da execução da estrutura.

3.3. A sondagem é um processo de reconhecimento e caracterização do terreno, que consiste na coleta de amostras para análise dos perfis do solo, o nível do lençol freático, capacidade de carga ou resistência e demais propriedades.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. As áreas contempladas contem características variadas, sendo locais com irregularidades, apresentando desníveis significativos e bordas curvadas, com presença de córregos naturais, além de, em alguns casos, conter extremidades abaixo do nível da rua.

3.2. Com a execução do levantamento planialtimétrico será possível detalhar as características superficiais e gerar uma representação gráfica das propriedades, possibilitando quantificar o movimento de terra necessário para regularização do terreno.

3.3. Antes do dimensionamento da estrutura de engenharia é imprescindível haver o laudo de sondagem com suas propriedades identificadas, tendo o reconhecimento do subsolo onde será analisado sua capacidade de carga, a fim de definir qual tipo de fundação deverá ser implantada no local.

4- NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

4.1. Lei n. 14.133/21



**Obras
e Infraestrutura**



CNPJ: 83.334.672/0001-60

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Durante o levantamento de mercado, analisou-se a forma como outras instituições públicas realizavam contratações para atender demandas similares, procurando verificar dentre as soluções existentes qual melhor se compatibilizava com as necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA.

5.2. Ressalta-se que as especificações e detalhamento delineadas na fl. 02, do termo de referência, foram cotejadas de modo a evitar que empresa que não tenham expertise e experiência na prestação dos serviços em questão possam lograr êxito no certame prejudicando o interesse público.

5.3. Em relação aos levantamentos dos serviços, pode-se elencar três possibilidades de soluções para atender as demandas abaixo:

✦ Solução 01:

Descrição da Solução	O serviço seria prestado por servidores do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA.
Análise da solução	<i>Esta solução demonstra-se técnica e financeiramente, inviável uma vez que a instituição não possui servidores tecnicamente habilitados para a execução de serviços topográficos em seu quadro de pessoal e não há possibilidade de abertura de vagas para provimento em concurso público devido ao Decreto Federal n. 10.185/2022.</i>

✦ Solução 02:

Descrição da Solução	Os serviços seriam prestados por colaboradores terceirizados.
Análise da solução	<i>Esta solução demonstra-se inviável técnica e financeiramente. Apenas a contratação de pessoal não atende à demanda, pois seriam necessárias a aquisição de equipamento e responsável técnico habilitado para a análise e elaboração do mapeamento e laudo de sondagem.</i>

✦ Solução 03:

Descrição da Solução	Os serviços seriam prestados por empresa terceirizados sob demanda.
Análise da solução	<i>Esta solução demonstra-se viável técnica e financeiramente, com as seguintes vantagens: não exige aquisição de materiais; tipo de contratação sob demanda é mais fácil de ser gerenciado, uma vez que permite o planejamento do produto que será solicitado conforme as necessidades da instituição no período; modo de contratação que vem sendo usado por outras instituições.</i>

Observa-se, que se considerou a Solução **3** como a melhor opção para atender demanda de serviços, porém, há necessidade de decidir de qual forma os itens deverão ser mensurados durante o contrato.



**Obras
e Infraestrutura**



✦ Solução 03.01:

Descrição da Solução	Os serviços serão prestados, conforme descrição abaixo:
Análise da solução	<ul style="list-style-type: none">- Fornecimento de mão-de-obra especializada;- Fornecimento e transporte de equipamentos;- Medição planialtimétrica de campo, contendo a identificação de todos os objetos em seu entorno;- Levantar o perfil longitudinal e transversal do terreno, e volume;- Elaborar planta topográfica;- Fornecimento de mão-de-obra especializada;- Elaboração de Laudo de Sondagem SPT.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. Considerando o processo executivo para o levantamento planialtimétrico e sondagem, estimam-se as seguintes quantidades a serem contratadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Mobilização e desmobilização, alimentação, hospedagem de equipe e equipamentos;	UN	1,00
02	Levantamento Planialtimétrico com aparelho;	M ²	39.184,00
03	Furo de sondagem SPT até 15m.	UN	30,00

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. - Valor estimado R\$ 107.630,11

A estimativa do valor de referência foi realizada por meio da pesquisa de Planilhas de Composição de Custo da Secretaria de Obras Públicas – SEOP, permitindo uma visão ampla sobre o custo dos serviços diretos e indiretos que serão realizados. A planilha orçamentária segue em anexo ao processo.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A Contratação dos serviços mencionados para atender as necessidades, será de forma indireta por meio de empresa especializada em topografia e sondagem, sob a supervisão da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

8.2. As especificações técnicas dos serviços encontram-se no item 7.1. deste, no qual foram detalhados a solução necessária ao planejamento e execução das demandas para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

09- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. Tendo em vista que a pretensão da contratação trata de atendimento a uma Prefeitura Municipal, e entende-se que a necessidade pode ser suprida por uma



**Obras
e Infraestrutura**



única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura até a presente data não tem contrato correlatas e/ou interdependentes.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

11.1. A presente contratação está prevista na LDO e LOA, necessidades constatadas por meio de levantamento de demandas realizados pela referida unidade, buscando primar pela efetividade das ações de comunicação institucional, bem como economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Resultados e impactos esperados com a contratação de serviços de levantamento planialtimétrico e sondagem:

- ✦ Representação gráfica da área com indicação de desníveis;
- ✦ Furos de sondagem locados para fins de análise do solo;
- ✦ Identificação dos objetos presente no local;
- ✦ Análise da capacidade de carga do solo;
- ✦ Laudo de Sondagem SPT.

12.2. Assim, a contratação da empresa especializada, auxiliará na melhor forma de implantação da estrutura destinada a área.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Para a execução do levantamento planialtimétrico e sondagem, haverá necessidade de acompanhamento por profissional habilitado para garantir que cada etapa do serviço prestado seja elaborada corretamente;

13.2. Além disso, é imprescindível a capacitação dos servidores que serão designados para a fiscalização de ambos os serviços descritos neste documento.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

14.1. Não haverá necessidade de prever medidas de mitigação de impactos ambientais, considerando que os serviços a serem prestados não implicarão na geração de resíduos sólidos.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:



**Obras
e Infraestrutura**



15.1. Esta equipe de engenharia declara **viável** esta contratação.

16- JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE:

16.1. A contratação é viável, visto que há uma necessidade institucional e, como demonstrado ao longo desse documento, a realização da contratação com sucesso é factível.

17- RESPONSÁVEIS:

VAGNER MOURA DE FREITAS:68620047272
Assinado de forma digital por VAGNER MOURA DE FREITAS:68620047272

VAGNER MOURA DE FREITAS
ENGº. CIVIL, ELETRICISTA, SANITARISTA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA 15363-DPA



Obras e
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem e topografia nas seguintes áreas: Escola de 05 salas de aula, Ubs Resende 2, Espaço Esportivo do Palmeiras e Cooperativa – Centro de Triagem..

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação dos serviços se demanda diante da necessidade de realização do Levantamento Planialtimétrico e Sondagem em áreas destinadas a construção civil, com o intuito de mapear e identificar suas características, a fim de que a locação das futuras estruturas esteja dentro dos parâmetros preestabelecidos.

2.2. O Levantamento Planialtimétrico é necessário antes de qualquer obra de engenharia, pois tem-se por objetivo a identificação dos desníveis dentro do terreno, descrevendo suas variações de cota, além de identificar objetos como ruas, sistemas de drenagem e residências entorno do local mapeado, além de possibilitar o cálculo da quantidade de movimento de terra necessário para preparar o solo antes da execução da estrutura.

2.3. A sondagem é um processo de reconhecimento e caracterização do terreno, que consiste na coleta de amostras para análise dos perfis do solo, o nível do lençol freático, capacidade de carga ou resistência e demais propriedades.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no art.75, inciso I da Lei número 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

4. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS:

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade descritos no quadro abaixo, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada e devidamente justificada.

4.2. O quantitativo deverá ser executado em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Serviços de Topografia e Sondagem	01	01

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e



Obras e
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60

sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4. A entrega do objeto na forma especificada em edital;

5.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

5.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;

5.7. O frete será por conta do fornecedor e deverá estar incluso no preço ofertado.

6.8 Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 92, XVI da lei 14.133/2021);

6.9 O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.

6.10. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.

6.11. Atender prontamente todas as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/SEMOBI, previstas no Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.3. Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

6.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/ Fatura fornecida pela contratada.

7. PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços deverão ser executados dentro do prazo de 02 meses a partir da data de assinatura do contrato.

8. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

8.1. A forma de pagamento será em 01 (uma) parcela, após a entrega do objeto;

8.2. O pagamento será crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária,

Rua: Jatobá nº 111/ Bairro: Caminho das Árvores CEP 68.632-000/Ulianópolis/PA



Obras e
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60

no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 14.133/21, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito-CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Adjudicatária;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha ocorrido a Contratada.

Ulianópolis em, 05 de dezembro de 2024.

VAGNER MOURA DE FREITAS:6862004727
2 Assinado de forma digital
por VAGNER MOURA DE
FREITAS:68620047272

VAGNER MOURA DE FREITAS
ENGº CIVIL, ELETRICISTA, SANITARISTA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA 15.363-D/PA